



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: MAI/2018 A ABR/2019  
1º QUADRIMESTRE

RGF - Anexo I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS MAI/2018 a ABR/2019	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) Pessoal Ativo (*) Pessoal Inativo e Pensionistas (**) Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização( § 1º do art.18 da LRF ) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)  Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (**)	160.636 160.636	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	160.636	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL(IV)	9.439.000	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL- DTP (V) = (III a + III b)	160.636	1,70
LIMITE MÁXIMO (VI) (inciso I,II e III, art.20 da LRF)	179.341	1,90
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) ( Parágrafo único do art. 22 da LRF)	170.374	1,805
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II § 1º do art.59 da LRF)	161.407	1,71

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF

**Nota:** Durante o exercício somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

(\*) Não incluído o valor do IRRF – Parecer Normativo PN TC nº 05/04, e não incluído o valor da contribuição patronal para o RPPS – Parecer Normativo PN TC nº 12/07.

(\*\*) Não incluídas despesas a cargo da PBPREV - Parecer PN TC nº 77/00

João Pessoa, 27 de Maio de 2019.

ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAUJO  
Presidente

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
1º Secretário